



Prefeitura De Lucélia

Administração

Decreto	2
Notificação	4
Portaria	8

Contas Públicas

Estimativa de receita	11
-----------------------------	----

Licitação

Aviso De Licitação - Resumido	13
-------------------------------------	----

Secretaria de Educação

Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR	15
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura De Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Telefone: (18) 3551-9200

Celular:

E-mail: comunicacao@lucelia.sp.gov.br

Av, Brasil, nº 1101 - Centro - CEP: 17780-000

Lucélia - SP

Site: www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Administração

Decreto



Prefeitura de
LUCÉLIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.611, DE 30 DE JULHO DE 2024

(Que nomeia Comissão de Chamamento Público Credenciamento e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Chamamento Público Credenciamento nº. 01/2024, a qual será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

ANÉSIO DO NASCIMENTO VIEIRA - Representante da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete - Chefe de Gabinete.

PAULA DE SOUZA ARAÚJO DO LAGO - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

THIAGO CAPELO RODRIGUES - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - Monitor Desportivo.

Artigo 2º - A Comissão de Chamamento Público Credenciamento, terá como atribuições:

- Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- Elaborar a lista de cadastro e credenciamento;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos cadastrados e credenciados;
- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à contratação;



- g) Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das empresas que descumprirem as obrigações constantes deste edital;
- h) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- i) Resolver os casos omissos;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoi.

Artigo 2º - A participação das pessoas relacionadas no artigo anterior será sem ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados como relevantes à causa pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.595, de 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO 109/2024

Fica o contribuinte abaixo mencionado ciente que deverá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder a limpeza do mato e a retirada da matéria orgânica do terreno do imóvel localizado no endereço abaixo:

AVENIDA ANTONIO CHAVARELLI, 1063

Proprietário: **ALEXANDRE GONÇALVES**

+

QUADRA: 0082 CADASTRO: 2673/00 LOTE: 011P

OBS: O descumprimento dessa notificação acarretará sanções previstas na Lei nº. 4457/14. Artigos 28 e 29.

Lei nº. 4.457 DE 03/11/2014 – Art. 28 do Código de Posturas Municipal.

Setor de Fiscalização

31/07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO 110/2024

Fica o contribuinte abaixo mencionado ciente que deverá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder a limpeza do mato e a retirada da matéria orgânica do terreno do imóvel localizado no endereço abaixo:

RUA MARECHAL RONDON, 771

Proprietário: **GERALDO PEREIRA LACERDA**

+

QUADRA: 0059 CADASTRO: 3600/00 LOTE: 002

OBS: O descumprimento dessa notificação acarretará sanções previstas na Lei nº. 4457/14. Artigos 28 e 29.

Lei nº. 4.457 DE 03/11/2014 – Art. 28 do Código de Posturas Municipal.

Setor de Fiscalização

31/07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO 111/2024

Fica o contribuinte abaixo mencionado ciente que deverá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder a limpeza do mato e a retirada da matéria orgânica do terreno do imóvel localizado no endereço abaixo:

RUA VEREADOR TARO MIZUTORI, 94

Proprietário: **SEBASTIÃO DE SOUZA**

+

QUADRA: 000F CADASTRO: 4442/00 LOTE: 129

OBS: O descumprimento dessa notificação acarretará sanções previstas na Lei nº. 4457/14. Artigos 28 e 29.

Lei nº. 4.457 DE 03/11/2014 – Art. 28 do Código de Posturas Municipal.

Setor de Fiscalização

31/07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO 112/2024

Fica o contribuinte abaixo mencionado ciente que deverá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder a limpeza do mato e a retirada da matéria orgânica do terreno do imóvel localizado no endereço abaixo:

RUA JOÃO OZORIO DE SOUZA, 116

Proprietário: **CDHU – AMANDA CRISTINA BORGES**

+

QUADRA: 000A CADASTRO: 8189/00 LOTE: 15

OBS: O descumprimento dessa notificação acarretará sanções previstas na Lei nº. 4457/14. Artigos 28 e 29.

Lei nº. 4.457 DE 03/11/2014 – Art. 28 do Código de Posturas Municipal.

Setor de Fiscalização

31/07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Administração

Portaria



Prefeitura de
LUCÉLIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 349, DE 30 DE JULHO DE 2024

(Que dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Infantil I e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Nomear pelo Regime Estatutário, no cargo efetivo, a Servidora **ALANE BARBOZA DA COSTA CASTOR**, CPF/MF. nº. 117.860.884-01, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil I, com exercício junto a EMEI "Deputado José Candido", a partir de 25 de julho de 2024, à vista da Aprovação em Concurso Público, Edital nº. 002/2022, de 28 de março de 2022, e homologado em 11 de julho de 2022.

2. Fica enquadrada na referência PEI - I, com a carga horária de 20 horas aulas ministradas com alunos, 10 horas de trabalho pedagógico, totalizando 30 horas semanais, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 5.222, de 20 de maio de 2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura De Lucélia

Administração

Portaria



Prefeitura de
LUCÉLIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 350, DE 30 DE JULHO DE 2024

(Que dispõe sobre nomeação de Servidora e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear pelo Regime Estatutário, no cargo efetivo, a Servidora **ANDREIA EMÍDIO DA SILVA QUESADA**, CPF/MF. nº. 378.067.018-69, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício junto ao ESF João Garcia Maldonado, a partir do dia 24 de julho de 2024, à vista da Aprovação do Concurso Público nº. 001/2024, de 24 de janeiro de 2024 e homologado em 04 de abril de 2024.

2. Fixar em R\$ 1.478,48 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais, quarenta e oito centavos), o vencimento no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com a carga horária de 44 horas semanais.

3. Fica concedido o Adicional de Insalubridade de 20% calculado sobre o salário mínimo, conforme laudo técnico das condições ambientais do trabalho.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura De Lucélia

Administração

Portaria



Prefeitura de
LUCÉLIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 351, DE 30 DE JULHO DE 2024

(Que dispõe sobre nomeação de Servidora e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear pelo Regime Estatutário, no cargo efetivo, a Servidora **LUARA ALVES DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF. nº. 454.960.598-79, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço de Merenda, com exercício junto a EMEI "Inah Magosso Martinelli", a partir do dia 22 de julho de 2024, à vista da Aprovação do Concurso Público nº. 001/2020, de 23 de setembro de 2020 e homologado em 05 de janeiro de 2021.

2. Fixar em R\$ 1.478,48, (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais, quarenta e oito centavos) mensais, o vencimento no cargo Auxiliar de Serviço Merenda, com a carga horária de 44 horas semanais.

3. Fica concedido o Adicional de Insalubridade de 20%, conforme Laudo Técnico das condições ambientais do trabalho, calculado sobre o salário mínimo vigente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura De Lucélia

Contas Públicas

Estimativa de receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

FUNDAMENTO:

Em atenção a obrigação contida no § 1º do artigo 47 da Lei Municipal nº 5.235, de 22 de julho de 2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2025, e da outras providências e com a finalidade de atender aos artigos 47 e 48 caput, do referida lei, conforme segue abaixo:

Art. 47 - O Poder Executivo, na elaboração da Lei Orçamentaria Anual devera reservar, no mínimo, 0,30% (trinta décimos por cento) da Receita Corrente Líquida proposta a despesas originárias de demandas verificadas em audiências públicas.

§ 1º - O Poder Executivo dará publicidade da Receita Corrente Líquida, conforme preceitua o artigo 12, parágrafo 3º da LRF, (Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000), bem como do valor referente ao percentual de que trata o artigo 47 desta Lei de diretrizes Orçamentária. (ACRESCENTADO PELA EMENDA ADITIVIA MODIFICATIVA N.º 001/2024).

Art. 48 - O Poder Executivo, na elaboração da Lei Orçamentária Anual, deverá reservar 2% (dois inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida proposta, às emendas individuais impositivas, conforme previsto no artigo 137-A da Lei Orgânica Municipal. (ACRESCENTADO PELA EMENDA ADITIVIA MODIFICATIVA N.º 001/2024).

CONSIDERAÇÕES:

Para fins de previsões de receitas para o exercício seguinte, foi considerado o comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento das receitas com o desempenho macroeconômicos.

Importante considerar que algumas receitas arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência.

Diante do exposto acima, anexo planilha contendo a estimativa da receita para o exercício de 2025, bem como os valores referência para os artigos 47 e 48 da LDO para o exercício de 2025.

Lucélia/SP, aos 30 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Data: 31/07/2024 12:07:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Secretaria da Fazenda



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Aviso De Licitação - Resumido



Prefeitura de
LUCÉLIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024

Local: Lucélia/SP

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade compradora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Modalidade da contratação: Dispensa Com Disputa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa com disputa

Registro de preço: Não

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/07/2024 09:00

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2024 08:00

Id contratação PNCP: 44919918000104-1-000052/2024

Fonte: BLL Compras

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, assistência técnica e suporte a cinco centrais telefônicas instaladas na Prefeitura do Município de Lucélia/SP, visando o bom funcionamento das secretarias e atendimento aos munícipes conforme quantidades e especificações técnicas constantes em ANEXO I – TR.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Aviso De Licitação - Resumido



Prefeitura de
LUCÉLIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024

Local: Lucélia/SP

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade compradora: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO,

Modalidade da contratação: Dispensa Com Disputa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa com disputa

Registro de preço: Não

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2024 09:00

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2024 08:00

Id contratação PNCP: 44919918000104-1-000053/2024

Fonte: BLL Compras

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de enfermagem que serão usados em todas as unidades de saúde do município, conforme quantidades e especificações técnicas constantes em ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Secretaria de Educação

Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR

Quarta-feira, julho 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnaab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019777
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LUCELIA
CNPJ Ente Recebedor:	44.919.918/0001-04
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 166.751,52
Masked Input	166 751.52

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Paula de Souza Araujo do Lago
Cargo	Secretária de Educação
Telefone	(18) 99726-9012
E-mail	cultura@lucelia.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Realizamos Chamada Pública presencialmente.

Criamos uma apresentação com o objetivo de simplificar o entendimento de todos sobre a PNAB em nosso município.

Criamos um grupo de Whatsapp aberto onde todos podem realizar suas perguntas e fazer sugestões.

Criamos um formulário para que todos, mesmo que não tenham participado da Chamada Pública presencial ou não participem do grupo do Whatsapp pudessem preencher, nos dando mais informações sobre seu trabalho e suas sugestões de aplicação do recurso no município.

A chamada pública foi divulgada em nossas redes sociais e também publicada no diário oficial de nosso município.

Número de participantes na chamada pública presencial: 20.

Número de respostas ao formulário: 36

Número de participantes do grupo de Whatsapp: 37

Local da chamada pública: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Localizada na Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – Lucélia/SP.

Data: 17 de Maio, 2024.

Horário: 19h

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdD5ulvShdkNc7oS0D9Fa_UYHFd1hmPOvrTiDoihEO6KmMPyw/viewform?usp=send_form

Publicação/ Divulgação do formulário no Instagram: https://www.instagram.com/p/C7M5ILLtGfX/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

Publicação/ Divulgação da Chamada Pública no Instagram:

https://www.instagram.com/p/C6zCPn0P8IZ/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

Metas



META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Estação Alegria	31.683,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Natal Luz	47.524,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim
Fomento Cultural	Amizade o Ano Todo	79.206,94	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Operacionalização	8.337,58	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1



META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades a serem desenvolvidas no município deverão ser realizadas preferencialmente em áreas periféricas urbanas, respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotadas maneiras para adequar os percentuais solicitados pela Instrução Normativa MINC nº 10/2023 onde se estabelece percentuais específicos para cotas de negros, indígenas e pessoas com deficiência. Bem como, será exigido que em todos os projetos aprovados haja percentuais de investimento em acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

Z1YEQKOR